

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.434, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), destinado à aquisição de um caminhão de fabricação nacional, ano 2018, que será classificado da seguinte forma:

07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

154520004.2.011 - Manutenção e fiscalização do Trânsito

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

(F.72).....R\$ 187.000,00

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do **superávit financeiro apurado em 31.12.2017 na conta corrente n° 8450-6 - Banco do Brasil C/Dimutran, na agência 0196-X.**

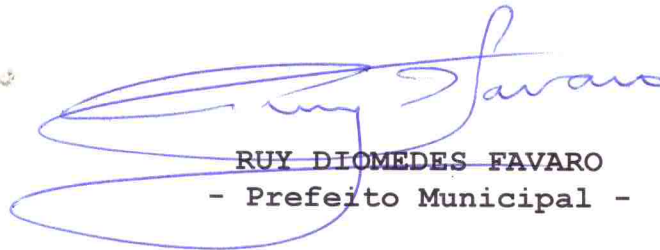
Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

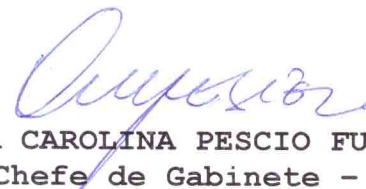
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -